



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

### **LEI MUNICIPAL N.º. 4.259, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.**

- Dispõe sobre denominação do  
Complexo Esportivo no Município de Tatuí, e dá  
outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de “**Dr. UBIRAJARA LORETTI**”, o Complexo Esportivo a ser construído no Bairro Doutor Laurindo, na Praça Ayrton Senna, nesta cidade

**Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá o emplacamento do Complexo Esportivo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 28 de Outubro de 2009.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 28/10/2009.  
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. José Maria Cardoso Filho – Zetakão**

(Ofício n.º. 522/2009, da Câmara Municipal de Tatuí).